



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 063 Exercício de: 2021

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 026/2021 - que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas limdeiras à Diocese de Amparo.

Nome: Podu Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/06/2021


PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/06/2021


PRESIDENTE

APROVADO

Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções -

15/06/2021
Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.


PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO

Favoráveis 12
Contrários -
Abstenções -

15/06/2021
Aos 15 dias do mês de Junho de 2021, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.


PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 026/2021.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Amparo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.561.130/0001-29, com sede na Cidade de Amparo – SP, áreas com 1.192,16 m² e 1.546,56 m², a serem destacadas do imóvel atualmente matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira-SP sob o nº 29.525, lindeira a áreas que já pertencem à Diocese, matriculadas sob os nºs 11.624 e 11.779, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna, mediante os seguintes encargos à donatária:

- a) reconhecimento das divisas com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 29.525 no Oficial de Registro de Imóveis;
- b) proceder à retificação e unificação de suas áreas matriculadas sob os nºs 11.623, 11.624, 11.779 e 11.780, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, e a anexação com a área a ser doada pelo Município;
- c) concordar com a desapropriação, pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), de área de sua propriedade utilizada para o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado;
- d) concordar com a desapropriação, pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), de área de sua propriedade necessária ao novo prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado até a propriedade do Município, imóvel matriculado sob nº 29.525, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP, por onde poderá se estender aludida rua margeando a linha férrea.

§ 1º A parte do imóvel a ser doada fica desafetada de sua primitiva finalidade pública, passando a integrar a categoria dos bens dominiais ou do patrimônio disponível do Município.

§ 2º As obrigações deverão ser cumpridas num prazo de até 05 (cinco) anos,

l



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



contados da publicação desta lei, sob pena de retrocessão.

Art. 2º As despesas decorrentes de escritura, registro, taxas, impostos, certidões e emolumentos, resultantes da doação do imóvel e da retificação, unificação e anexação serão suportadas pela donatária.

Art. 3º As demais despesas resultantes das desapropriações, como escrituras e registros, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de maio de 2021.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0027/2021.

Jaguariúna, aos 25 de maio de 2021.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo.

A Diocese de Amparo, através do Processo Administrativo nº 005078/2021 informou, em apertada síntese, que a Municipalidade, invadiu / utilizou de parte de área de sua propriedade, localizada no bairro de Guedes, vizinha de área maior de propriedade da Prefeitura, sem o devido processo desapropriatório, sugerindo como compensação / solução da questão a doação de aproximadamente 2.500 metros quadrados de área, comprometendo-se a transferir, sem qualquer indenização, áreas para prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado.

Percorrendo a Rua Manoel Ribeiro Caiado percebe-se a existência de área onde está localizada a Igreja de Guedes e Campo de Futebol, construído pela Municipalidade, margeando quase toda sua extensão.

Ao verificarmos nossos arquivos, constatamos que a Municipalidade adquiriu, no bairro de Guedes, do Sr. Oracy Machado de Souza, área de 51.953,50 m², objeto da matrícula 29.525, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP (cópia anexa), lindeira às áreas da Diocese onde está localizada a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, da Paróquia Santa Dulce dos Pobres.

Para melhor localização dos Nobres Edis, a área de 51.953,50 m² vai das quadras de tênis até aproximadamente a UBS do bairro de Guedes, do outro lado da linha férrea atrás da Estação de Guedes.

Através de visita ao local e análise da descrição das matrículas das áreas da Diocese de Amparo e da matrícula da área da Prefeitura, áreas lindeiras, o setor responsável pela topografia da Prefeitura constatou que há sobreposição entre as áreas descritas (Prefeitura e Diocese).

Acredita-se que esse fato ocorre porque não havia delimitação física evidente (cerca ou muro) na divisa quando da delimitação da área desapropriada pela Municipalidade,

l



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



parte de um imóvel maior cuja descrição não seguia os rigores atuais.

Desde há muito, segundo informações que constam do Processo Administrativo 005078/2021, não há delimitação física da divisa entre as áreas. Como a desapropriação é uma forma de aquisição originária que independe da anuência do confrontante, acredita-se que, à época da desapropriação (em 2006 foi expedida a Carta de Adjudicação) foi feito levantamento topográfico que acabou englobando área que a Diocese, hoje, alega ser de sua propriedade.

Constou também do processo administrativo citado que houve invasão de parte de área da Diocese (583,34 m²) pela Municipalidade quando do prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado e construção do Campo de Futebol Municipal ali existente. Área esta que não foi objeto de regular desapropriação.

Constou, ainda, a necessidade de desapropriação de nova área da Diocese (481,93m²) para viabilizar o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado até propriedade da Municipalidade que propiciará a sua extensão futura margeando a linha férrea ali existente.

Diante de tais constatações, entendemos que: a questão da sobreposição deve ser solucionada a fim de propiciar seguros investimentos no local; e que o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado trará benefícios urbanísticos e um melhor aproveitamento da área da Prefeitura.

Esta Prefeitura não vê óbice em corrigir essa situação, doando 02 áreas, que, somadas, perfazem uma área de 2.738,72 metros quadrados à igreja, com os encargos citados no projeto de lei. No entanto aludida solução deve passar pelo crivo dessa Egrégia Casa de Leis, revestida na presente autorização para doação de parte do imóvel.

Com a pretendida doação, a Municipalidade estará corrigindo a sobreposição de áreas e, além disso, regularizará o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado, pois, a Municipalidade utilizou área da Diocese para esta rua e executará novo prolongamento até a sua propriedade, que propiciará acesso à mesma e futura extensão margeando a linha férrea, beneficiando a população, pois revestida de interesse público.

Sobreleva destacar, que a área a ser doada será objeto de projeto / memorial descritivo técnico respectivo, com suas medidas e confrontações da área remanescente a serem expressamente aceitas pela Diocese, a título de encargo.

Segue, apenso, cópias alusivas ao Protocolo PMJ 005078/2021, contendo, principalmente, o pedido da Diocese, matrículas pertencentes à igreja, manifestação e croqui do responsável pela topografia do Município e do Secretário de Planejamento Urbano e avaliações

8



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP





dos imóveis (fls. 01/14, 18/25, 73/82).


Esperando contar com a aprovação por parte do Legislativo, na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e respeito.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito


PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>1055</u>
Fls. Nº	<u>099</u> Livro Nº <u>041</u>
<u>28/05/21</u>	<u>Danielo</u> Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 02/06/21

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/06/2021

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 15/06/2021

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>15/06/2021</u>	 PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>15/06/2021</u>	 PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
DOAÇÃO DE ÁREA

Protocolo 005078/2021

Abertura: 10/03/2021



00001DCBFD



Solicitante: PAROQUIA BEATA IRMA DULCE - DIOCESE DE AMPARO
Endereço: RUA JORGE TEODORO, 35, *-*-*, JD FINOTELLI, 13.820-000, Jaguariúna - SP
CGC/CPF: 02561130003578 **RG:**
Origem/Procurador: DEPTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO **Email:** paroquiasantadulce@gmail.com
Telefone: 3837-5573
Observação: SOL. DOAÇÃO DA ÁREA DE 2500,00M² A SER DESTACADA DE ÁREA DA PREFEITURA ADQUIRIDA DO SR. ORACY MACHADO DE SOUZA, COM A FINALIDADE DE REPARAR A DIMINUIÇÃO DE ÁREA DA MESMA OCORRIDA EM DECORRÊNCIA DO PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RIBEIRO CAIADO, AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E DIVERGÊNCIA DE DIVISA.

PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO

PAROQUIA BEATA IRMA DULCE - DIOCESE DE AMPARO

Protocolado por:

MONICA APARECIDA ANTONIACCI IANNI
DEPTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: Único



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: protocolo@jaguariuna.sp.gov.br - Tel.:(19)3867-9728/3867-9842

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

DOAÇÃO DE ÁREA

Protocolo 005078/2021



00001DCBFD

Abertura: 10/03/2021
Solicitante: PAROQUIA BEATA IRMA DULCE - DIOCESE DE AMPARO
Observação: SOL. DOAÇÃO DA ÁREA DE 2500,00M² A SER DESTACADA DE ÁREA DA PREFEITURA ADQUIRIDA DO SR. ORACY

Protocolado por:

DEPTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
MONICA APARECIDA ANTONIACCI IANNI

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: Único



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS.**

DIOCESE DE AMPARO, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n. 02.561.130/0001-29, com sede na Rua Conde de Parnaíba, n. 294, Amparo/SP, neste ato representada por

PADRE CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, portador da Cédula de Identidade n. 24.383.812-8 SSP SP, inscrito regularmente no CPF/MF sob o n. 259.987.298-70, com endereço na Rua Professor Arnaldo Rossi, n. 55, Centro, Pedreira/SP, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

A Diocese de Amparo, é proprietária de 04 (quatro) áreas contíguas que juntas perfazem o total de 8.177,00 m² localizadas no bairro de Guedes, próxima a Estação de Guedes, onde está localizada a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, objeto das matrículas 11.623, 11.624, 11.779 e 11.780, todas do CRI de Jaguariúna – SP.

Conforme se depreende das matrículas citadas, cujas certidões seguem em anexo, as áreas são relativamente pequenas, e a descrição bem simples e direta, apesar de não atender as técnicas atuais de descrição.

Tomamos conhecimento, recentemente, que a Prefeitura do Município de Jaguariúna desapropriou área bem maior vizinha, de propriedade do Sr. Oracy Machado de Souza com 51.953,50 m². A área do Sr. Oracy Machado de Souza da qual a Prefeitura desapropriou uma parte, Sítio Bom Retiro ou Forros, com área total de treze hectares, três ares e dezesseis centiáres (13,03,16 há), apesar da grande extensão, também não era descrita de acordo com as técnicas atuais, e diferentemente das áreas da Diocese, só havia a descrição aproximada das divisas.

Ocorre que, quando da desapropriação, a Prefeitura ao descrever a área a ser desapropriada invadiu área da Diocese de aproximadamente 2.500,00 m². Um fato que corrobora esta afirmação é que a soma da área desapropriada com a área remanescente, com as

n. 6



09



PARÓQUIA
**SANTA
DULCE
DOS
POBRES**



técnicas atuais de descrição, baterem perfeitamente com a área da descrição antiga da propriedade do Sr. Oracy, apesar dessa antiga descrição ser bem precária.

Corroboram também a afirmação de "invasão de área" o croqui das áreas da Diocese elaborado por topógrafo da municipalidade, pois, ao analisarmos os mesmo com o mapa da área desapropriada do Sr. Oracy percebemos que as áreas se sobrepõe uma a outra.

Em outro ponto da área da Diocese, a Prefeitura ao realizar campo de futebol e prolongamento da rua Manoel Ribeiro Caiado apossou-se de mais outra porção de área.

A Diocese, ora requerente, pretende construir no local em questão, a Igreja Matriz da Paróquia Beata Imã Dulce, e, para tanto torna-se necessário resolver essas pendências e proceder a anexação das áreas de propriedade da Diocese de Amparo.

Assim, vimos pelo presente requerer a Vossa Excelência que apresente junto a Câmara de Vereadores de Jaguariúna, competente projeto de lei para autorizar a doação para a Diocese de Amparo de 2.500,00 m² de área, a ser destacada de área da Prefeitura adquirida do Sr. Oracy Machado de Souza, com a finalidade de reparar a diminuição de área da mesma ocorrida em decorrência do prolongamento da rua Manoel Ribeiro Caiado, ampliação do Campo de Futebol e divergência de divisa.

Uma vez autorizado estaremos providenciando os projetos para as devidas anexações. Em contrapartida nos colocamos a disposição para transferir para a Prefeitura, sem qualquer indenização, as áreas decorrentes do prolongamento da rua Manoel Ribeiro Caiado e do Campo de Futebol.

R. Oliveira

Termos em que,

P. Deferimento,

Jaguariúna, 9 de março de 2021.

DIOCESE DE AMPARO - SÃO PAULO
PADRE CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA



Paróquia Santa Dulce dos Pobres
Rua Manoel Ribeiro Caiado, 100 - Jaguariúna - SP
CEP: 13.240-000 - Fone: (19) 99420-2197

✉ parocia.santadulce@dioceseamparo.org.br
☎ (19) 99420-2197
☎ (19) 99420-2197

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

11.623

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 24 de março de 2015

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO DENOMINADO BOM RETIRO OU FORROS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 834,00 m² (oitocentos e trinta e quatro metros), medindo 20,00 m (vinte metros) de frente, para a Estrada Municipal Jaguariúna - Capitinga; do lado direito, mede 50,00 m (cinquenta metros) da frente aos fundos; e do lado esquerdo mede 45,00 m (quarenta e cinco metros) da frente aos fundos, e, 15,00 m (quinze metros) nos fundos, confrontando de um lado com a Diocese de Amparo; de outro lado com Carlos Rovaris e, nos fundos com propriedade de Manoel Ribeiro Caiado, por intermédio de um rego d'água canalizado, isto é, distante desse rego cerca de 1,50 metros. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Não consta. -----

PROPRIETÁRIA: PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA, DIOCESE DE CAMPINAS. -----

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 25.546, fls. 205 do livro nº 3-AD, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP., datada de 17/02/1959. -----

O Oficial,

 (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01- Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015. ---
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre Cesar Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula retro que a Estrada Municipal de Jaguariúna - Capitinga, passou a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JGR 316 - HILDA DAVID DAL' BÓ**, conforme Lei Municipal nº 1.854, de 16/12/2008. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

 (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 - Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015.--
CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre Cesar Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida e com base na certidão, datada de 12/02/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na citada Prefeitura, sob nº 08.0055.0115. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

 (Carlos Alberto Sass Silva)

(continua no verso)



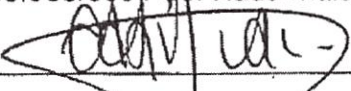
MATRÍCULA

FICHA

11.623

01

VERSO

AV.03 – Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015.-
INSCRIÇÃO CADASTRAL: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, instruído com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 12:31:20 horas do dia 24/03/2015, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula retro, que a **PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA**, que integrava a **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS** encontra-se inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.588.960/0001-90. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623 de 11/03/2015.---
CONSTITUIÇÃO DE DIOCESE: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, instruído com Tradução Pública nº 11864-98, datada de 11/05/1998, efetuada por Giovanni Battista Miazzi, tradutor público juramentado, matriculado na JUCESP sob nº 410, registrada no Livro de Registro de Traduções nº 60, relativa a Bula Papal que constituiu a Diocese de Amparo, datada de 23/12/1997, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., sob nº 11.296, fls. 260vº do livro B-37, microfilmada sob nº 13.770; Ata da instalação da Diocese de Amparo, datada de 25/03/1998, digitalizada nesta unidade sob nº 18.735; documento de Nomeação do bispo de Amparo, no vernáculo Latim, datado de 14/07/2010, com tradução datada de 25/09/2010, efetuada pela Sra. Beatriz Castilho Landscheck, tradutora pública, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 670 - tradução nº 82, página 89 do Livro de Registro de Traduções nº 1, registrado sob nº 19.706, fls. 164vº do livro B-74 do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP; Ata de Ordenação Episcopal de Dom Pedro Carlos Cipolini, datada de 12/10/2010, registrada sob nº 19.705, fls. 163vº no livro B-74 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., Ata de posse do segundo bispo diocesano de Amparo, datada de 24/10/2010, registrada sob nº 19.325, fls.169vº, no livro B-71, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP; procede-se a presente averbação para ficar constando que pela Bula Pontifícia "Eclesiae Universae" do Papa João Paulo II, datada de 23/12/1997, atrás mencionada, foi constituída a **DIOCESE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.130/0001-29, sediada na cidade de Amparo-SP, na Rua Conde de Parnaíba, nº 294, centro, de forma que o imóvel objeto da presente matrícula, por situar-se dentro do seu território, passou

(continua na ficha 02)

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP

Bruna Cristina Prudêncio Luporini
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

11.623

02

a lhe pertencer. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP.
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula 11623 desta serventia, E ABRANGE APENAS AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XVI das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariúna-SP, 22/02/2021.

Eu, Bruna Cristina Prudencio Luporini, Escrevente, digital, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	R\$: 34,73
Estado:	R\$: 0,00
SEFAZ:	R\$: 0,00
Reg. Civil:	R\$: 0,00
Trib. Just:	R\$: 0,00
ISS:	R\$: 0,69
Min. Público:	R\$: 0,00
Total	R\$: 35,42
Selo: [1462823C3D0000057007VV21B]	



Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP

Bruna Cristina Prudêncio Luporini
Escrevente Autorizada



EM BRANCO



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

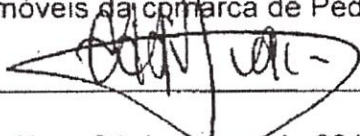
11.624

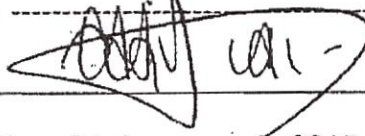
01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 24 de março de 2015

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE GUEDES, situada neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 1.973,00 m2 (mil, novecentos e setenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: partido do ponto "O", situado entre a Estrada da Capitinga e uma gleba da Paróquia Santa Maria, seguindo o rumo de 54°05' SE e distância de 50,00 metros, confrontando com a Gleba da Paróquia Santa Maria, encontra-se o ponto "1", do qual seguindo o rumo de 44°18' SW e distância de 38,40 metros, confrontando com outra gleba da Paróquia Santa Maria, encontra-se o ponto "2", do qual seguindo o rumo de 51°28' NW e distância de 55,00 metros e confrontando parte com Gleba de propriedade de Oracy Machado de Souza e parte com lote de propriedade de Valdemar Venturini, encontra-se o ponto "3", do qual seguindo o rumo de 43°24' NE e distância de 36,40 metros, confrontando com a Estrada da Capitinga, encontra-se o ponto "O", fechando o polígono. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Não consta.

PROPRIETÁRIA: FÁBRICA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA, com sede na Praça Umbelina Bueno, s/nº, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.588.960/0063.

REGISTRO ANTERIOR: R-01-6.045, ficha 01 e vº do livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., datado de 22/01/1987.
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01- Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015. ---
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre Cesar Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula supra, que a Estrada da Capitinga, passou a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL JGR 316 - HILDA DAVID DAL' BÓ**, conforme Lei Municipal nº 1.854, de 16/12/2008. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 - Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015.--
CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre Cesar Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida e com base na certidão, datada de 12/02/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando

(continua no verso)



MATRÍCULA

FICHA

11.624

01

VERSO

que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na citada Prefeitura, sob nº 08.0055.0080. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

Carlos Alberto Sass Silva (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03 – Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623, de 11/03/2015.--

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, instruído com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 12:31:20 horas do dia 24/03/2015, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula retro, que a **FÁBRICA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA**, que integrava a ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS encontra-se inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.588.960/0001-90. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

Carlos Alberto Sass Silva (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 24 de março de 2015. Ref. Prot. nº 22.623 de 11/03/2015.---

CONSTITUIÇÃO DE DIOCESE: Nos termos do requerimento datado de 09 de março de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, com a firma reconhecida, instruído com Tradução Pública nº 11864-98, datada de 11/05/1998, efetuada por Giovanni Battista Miazzi, tradutor público juramentado, matriculado na JUCESP sob nº 410, registrada no Livro de Registro de Traduções nº 60, relativa a Bula Papal que constituiu a Diocese de Amparo, datada de 23/12/1997, registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., sob nº 11.296, fls. 260vº do livro B-37, microfilmada sob nº 13.770; Ata da instalação da Diocese de Amparo, datada de 25/03/1998, digitalizada nesta unidade sob nº 18.735; documento de Nomeação do bispo de Amparo, no vernáculo Latim, datado de 14/07/2010, com tradução datada de 25/09/2010, efetuada pela Sra. Beatriz Castilho Landscheck, tradutora pública, matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 670 - tradução nº 82, página 89 do Livro de Registro de Traduções nº 1, registrado sob nº 19.706, fls. 164vº do livro B-74 do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP; Ata de Ordenação Episcopal de Dom Pedro Carlos Cipolini, datada de 12/10/2010, registrada sob nº 19.705, fls. 163vº no livro B-74 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., Ata de posse do segundo bispo diocesano de Amparo, datada de 24/10/2010, registrada sob nº 19.325, fls.169vº, no livro B-71, do Oficial de Registro de Títulos

(continua na ficha 02)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos, Civil e Pessoa Jurídica e Civil e Pessoas Naturais e de Tutelas e Tutelas da Sede do Cartório Jaguariúna-SP
Bruna Cristina Prudencio da Silva
Escriturante / Intermediária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

11.624

02

Handwritten signature/initials

e Documentos da comarca de Amparo-SP; procede-se a presente averbação para ficar constando que pela Bula Pontificia "Eclesiæ Universæ" do Papa João Paulo II, datada de 23/12/1997, atrás mencionada, foi constituída a **DIOCSE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.130/0001-29, sediada na cidade de Amparo-SP, na Rua Conde de Parnaíba, nº 294, centro, de forma que o imóvel objeto da presente matrícula, por situar-se dentro do seu território, passou a lhe pertencer. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

Handwritten signature of Carlos Alberto Sass Silva

(Carlos Alberto Sass Silva)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP.
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula **11624** desta serventia, E ABRANGE APENAS AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XVI das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariúna-SP, 22/02/2021.

Eu, Bruna Cristina Prudencio Luporini, Escrevente, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	R\$: 34,73
Estado:	R\$: 0,00
SEFAZ:	R\$: 0,00
Reg. Civil:	R\$: 0,00
Trib. Just:	R\$: 0,00
ISS:	R\$: 0,69
Min. Público:	R\$: 0,00
Total	R\$: 35,42
Selo: [1462823C3FR000057008W21E]	



Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP
Bruna Cristina Prudencio Luporini
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

118157

14628-2 - AA

14628-2-117001-121000-017

AM BRANCO

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL



08
[Handwritten signature]

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

11.779

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 20 de maio de 2015

[Handwritten signature]

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, situado no imóvel denominado "Bom Retiro ou Forros", nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 4.550,00 m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), medindo o terreno 65,00 m (sessenta e cinco metros) de frente para a Estação de Guedes, igual largura na linha do fundo, por 70,00 m (setenta metros) da frente ao fundo, em ambos os lados, achando-se em divisa de um lado com propriedades de Eugênio Bizzo, Primo Dal'Bó e de Manoel Ribeiro Caiado, ficando essa divisa, precisamente a 50,00 m (cinquenta metros) da margem da futura estrada municipal a ser construída pela Companhia Mogiana para a Estação de Guedes; de outro lado e fundos e frente com propriedade de Manoel Ribeiro Caiado, sendo que no lado em que o terreno faz frente para a Estação de Guedes, fica retirado da cerca que fecha o leito da referida linha férrea, numa distância de 8,00 m (oito metros) de largura, faixa essa destinada a servidão da estrada de ligação do remanescente do imóvel com a referida estação.
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 88.888.192.

PROPRIETÁRIA: PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA, da Diocese de Campinas-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.01-17.175 (venda e compra), ficha 01 do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP., datado de 30/06/1981.

O Oficial,

[Handwritten signature]

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 - Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ---

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, instruído com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 14:33:47 horas do dia 21/05/2015, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula supra que a **PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE JAGUARIUNA**, da Arquidiocese de Campinas-SP., encontra-se inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.588.960/0001-90. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,

[Handwritten signature]

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 - Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ---

ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO: Nos termos do requerimento datado de 29 de

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP
Cristina Prudência Luporini
Est. Autorizada





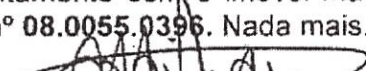
MATRÍCULA

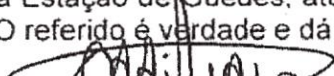
FICHA

11.779

01

VERSO

abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, instruído com Certidão, datada de 12/02/2015, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se localizado dentro da área urbana deste município, estando cadastrado na citada Prefeitura, juntamente com o imóvel matriculado nesta serventia sob nº sob nº 11.780, sob nº 08.0055.0396. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
 O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03- Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ----
ATUALIZAÇÃO DE VIZINHOS: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, instruído com Certidão datada de 15/04/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que onde o imóvel objeto desta matrícula mede 70,00 m (setenta metros) e confrontava-se com propriedades Eugênio Bizzo, Primo Dal'Bó e Manoel Ribeiro Caiado, atualmente confronta-se com propriedade da Arquidiocese de Campinas; do outro lado, onde também mede 70,00 m (setenta metros) e confrontava-se com propriedade de Manoel Ribeiro Caiado, atualmente confronta-se com propriedade do Município de Jaguariúna; e, nos fundos, onde 65,00 m (sessenta e cinco metros) e confrontava-se com propriedade Manoel Ribeiro Caiado, atualmente confronta-se com propriedade da Paróquia de Santa Maria de Jaguariúna. Que a faixa com 8,00 m (oito metros) de largura, destinada a servidão da estrada de ligação do remanescente do imóvel com a Estação de Guedes, atualmente denomina-se Rua Manoel Caiado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
 O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.04 – Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ---
CONSTITUIÇÃO DE DIOCESE: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, e com base em Procuração Pública, datada de 05 de novembro de 2010, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Amparo-SP, no livro nº 0354, páginas 123/124, apresentada em forma de certidão expedida em 29/01/2014, Documento de Nomeação, no vernáculo Latim, traduzido em 25/09/2010, por Beatriz Castilho Landscheck, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 670, conforme Documento de Tradução Pública nº 82, da página 89, do Livro de
(continua na ficha 02)

Oficial de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos, Civil de
 Pessoa Jurídica e Civil das
 Pessoas Naturais e de Interdições
 e Tutelas da Sede da Comarca de
 Jaguariúna-SP
 Mariana Cristina Prudêncio Luporini

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva
OFICIAL



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA Nº

11.779

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Registro de Traduções nº 1, registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP, sob nº 19.706, em 25/08/2011, microfilmados nesta unidade sob nº 016389, fotocópias autenticadas de tradução datada de 11/05/1998, efetuada pelo Sr. Giovanni Battista Miazzi, tradutor público, matrícula nº 410 da Junta Comercial do Estado de São Paulo - tradução nº 11864-98, do Livro nº 60, relativa a Bula Papal, datada de 23/12/1997, registrada sob nº 11.296, fls. 260vº, do Livro B-37, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP, Ata de instalação da Diocese de Amparo, datada de 25/03/1998, e Ato Declaratório datado de 29/10/2010, assinado pelo Bispo Diocesano de Amparo, Dom Pedro Carlos Cipolini, registrado sob nº 19.258, fls. 274vº, do Livro B-70, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP, microfilmados nesta unidade junto ao protocolo nº 21.603, procede-se a presente averbação para ficar constando que pela Bula Pontifícia "Eclesiae Universae" do Papa João Paulo II, datada de 23/12/1997, atrás mencionada, foi constituída a **DIOCESE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.130/0001-29, sediada na cidade de Amparo-SP, na Rua Conde de Parnaíba, nº 294, centro, de forma que o imóvel objeto da presente matrícula, por situar-se dentro do seu território, passou a lhe pertencer. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP

Bruna Cristina Prudêncio Luporini
Escrivente Autorizada





21

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JAGUARIUNA-SP.
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula **11779** desta serventia, E ABRANGE APENAS AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. . CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XVI das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariuna-SP, 16/02/2021.

Eu, Bruna Cristina Prudencio Luporini, E escrevêntei digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	R\$: 34,73
Estado:	R\$: 0,00
SEFAZ:	R\$: 0,00
Reg. Civil:	R\$: 0,00
Trib. Just:	R\$: 0,00
ISS:	R\$: 0,69
Min. Público:	R\$: 0,00
Total	R\$: 35,42

Selo: [1462823C3CC000056589ST21C]



Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariuna-SP
Bruna Cristina Prudencio Luporini
Escrevente Autorizada

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva
OFICIAL



10
[Handwritten signature]

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

11.780

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 20 de maio de 2015

[Handwritten signature]

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, SITUADO PRÓXIMO A ESTAÇÃO DE GUEDES, NO IMÓVEL DENOMINADO "BOM RETIRO OU FORROS", nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 820,00 m2 (oitocentos e vinte metros quadrados), medindo 8,00 m (oito metros) de frente para a Estrada de Servidão, junto ao leito ferroviário da FEPASA S/A; 63,00 m (sessenta e três metros) do lado esquerdo de quem da estrada de servidão olha para o imóvel, confrontando com propriedade da Paróquia de Santa Maria de Jaguariúna; 63,00 m (sessenta e três metros) do lado direito, confrontando com área remanescente de Armando Muinho; e 18,10 m (dezoito metros e dez centímetros) nos fundos, onde também confronta com imóvel da Paróquia de Santa Maria de Jaguariúna. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Não consta.

PROPRIETÁRIA: ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.588.960/0001-90, com sede e foro na cidade de Campinas-SP., na Rua Aquidabã, nº 734.

REGISTRO ANTERIOR: R.01-17.485 (compra e venda), ficha 01 do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mogi Mirim-SP., datado de 29/07/1981.

O Oficial,

[Handwritten signature]

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 - Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ---

CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, instruído com Certidão datada de 15/04/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, o imóvel retro matriculado e o imóvel matriculado nesta serventia sob nº sob nº 11.779, encontram-se cadastrados na citada Prefeitura, sob nº 08.0055.0396. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

O Oficial,

[Handwritten signature]

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 - Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228, de 06/05/2015. ---

ATUALIZAÇÃO DE CONFINANTE: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, instruído com Certidão datada de 15/04/2015, expedida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que pela frente, onde o imóvel desta matrícula confrontava-se com a estrada de servidão, junto ao leito ferroviário da FEPASA,

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

116976

14628-2 - AA

14628-2-115001-117000-0121

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jaguariúna-SP
Cristina Prudência Luporini
[Handwritten signature]



23

MATRÍCULA

FICHA

11.780

01

VERSO

atualmente confronta-se com a Rua Manoel Caiado. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.03 – Jaguariúna, 20 de Maio de 2015. Ref. Prot. nº 23.228. de 06/05/2015. ---

CONSTITUIÇÃO DE DIOCESE: Nos termos do requerimento datado de 29 de abril de 2015, assinado pelo Padre César Domingues de Oliveira, procurador da Diocese de Amparo, com a firma reconhecida, e com base em Procuração Pública, datada de 05 de novembro de 2010, lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Amparo-SP, no livro nº 0354, páginas 123/124, apresentada em forma de certidão expedida em 29/01/2014, Documento de Nomeação, no vernáculo Latim, traduzido em 25/09/2010, por Beatriz Castilho Landscheck, tradutora pública matriculada na JUCESP sob nº 670, conforme Documento de Tradução Pública nº 82, da página 89, do Livro de Registro de Traduções nº 1, registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP, sob nº 19.706, em 25/08/2011, microfilmados nesta unidade sob nº 016389, fotocópias autenticadas de tradução datada de 11/05/1998, efetuada pelo Sr. Giovanni Battista Miazzi, tradutor público, matrícula nº 410 da Junta Comercial do Estado de São Paulo - tradução nº 11864-98, do Livro nº 60, relativa a Bula Papal, datada de 23/12/1997, registrada sob nº 11.296, fls. 260vº, do Livro B-37, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., Ata de instalação da Diocese de Amparo, datada de 25/03/1998, e Ato Declaratório datado de 29/10/2010, assinado pelo Bispo Diocesano de Amparo, Dom Pedro Carlos Cipolini, registrado sob nº 19.258, fls. 274vº, do Livro B-70, do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Amparo-SP., microfilmados nesta unidade junto ao protocolo nº 21.603, procede-se a presente averbação para ficar constando que pela Bula Pontifícia "Ecclesiae Universae" do Papa João Paulo II, datada de 23/12/1997, atrás mencionada, foi constituída a **DIOCESE DE AMPARO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.561.130/0001-29, sediada na cidade de Amparo-SP, na Rua Conde de Parnaíba, nº 294, centro, de forma que o imóvel objeto da presente matrícula, por situar-se dentro do seu território, passou a lhe pertencer. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP

Bruna Cristina Prudêncio Luporini
Escritorinha Autorizada

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP.
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula **11780** desta serventia, E ABRANGE APENAS AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XVI das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariúna-SP, 16/02/2021.

Eu, Bruna Cristina Prudencio Luporini, Escrevente, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	R\$: 34,73
Estado:	R\$: 0,00
SEFAZ:	R\$: 0,00
Reg. Civil:	R\$: 0,00
Trib. Just:	R\$: 0,00
ISS:	R\$: 0,69
Min. Público:	R\$: 0,00
Total	R\$: 35,42
Selo: [1462823C3FR000056590CT21O]	



Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de
Pessoa Jurídica e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Sede da Comarca de
Jaguariúna-SP

Bruna Cristina Prudêncio Luporini
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



Processo Administrativo 5078/2021.

Assunto: Doação de área.

Interessado: Diocese de Amparo.

Infere-se dos autos que a Diocese de Amparo, em apertada síntese, informa sobre invasão/utilização pela municipalidade de parte de área de sua propriedade, localizada no bairro de Guedes, vizinha de área maior de propriedade da prefeitura, sem o devido processo desapropriatório, sugerindo como compensação/solução da questão a doação de 2.500,00m² de área, a ser destacada de área maior da Prefeitura, com o fim de reparar/solucionar o ocorrido, comprometendo-se a transferir, sem qualquer indenização as áreas já utilizadas pela Municipalidade para prolongamento da rua Manuel Ribeiro Caiado e ampliação do Campo de Futebol existente no local.

Percorrendo a Rua Manoel Ribeiro Caiado podemos perceber a existência de área aonde está localizada a Igreja de Guedes e Campo de Futebol construído pela Municipalidade, margeando quase toda sua extensão. Compulsando os arquivos municipais verificamos que foi desapropriada área de 51.953,50 m² de propriedade de Oracy Machado de Souza através do Processo Administrativo 2019/2005.

Assim, antes de qualquer consideração, diante do que consta do pedido, das matrículas juntadas, do Processo Administrativo 2019/2005 requiro ao Departamento de Topografia que averigue no local os apontamentos, apresentando:

- a) Planta de localização das áreas citadas e, se possível, foto de satélite;
- b) Planta e memorial descrito da área total da Diocese de Amparo, caso as áreas informadas na matrículas sejam contíguas;
- c) Planta e memorial descritivo de eventual sobreposição de área com base na análise da área total da Diocese e da área desapropriada de Oracy Machado de Souza através do PA 2019/2005;
- d) Planta e memorial descritivo de parte de área da diocese que eventualmente já esteja sendo utilizada pela prefeitura para prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado e Campo de Futebol vizinho sem o devido processo de desapropriação. Tudo com base no levantamento da área total da Diocese e a situação existente no local;
- e) Planta e memorial descritivo de área da diocese necessária para novo prolongamento da rua Manoel Ribeiro Caiado que sairá da situação existente e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Turismo e Cultura



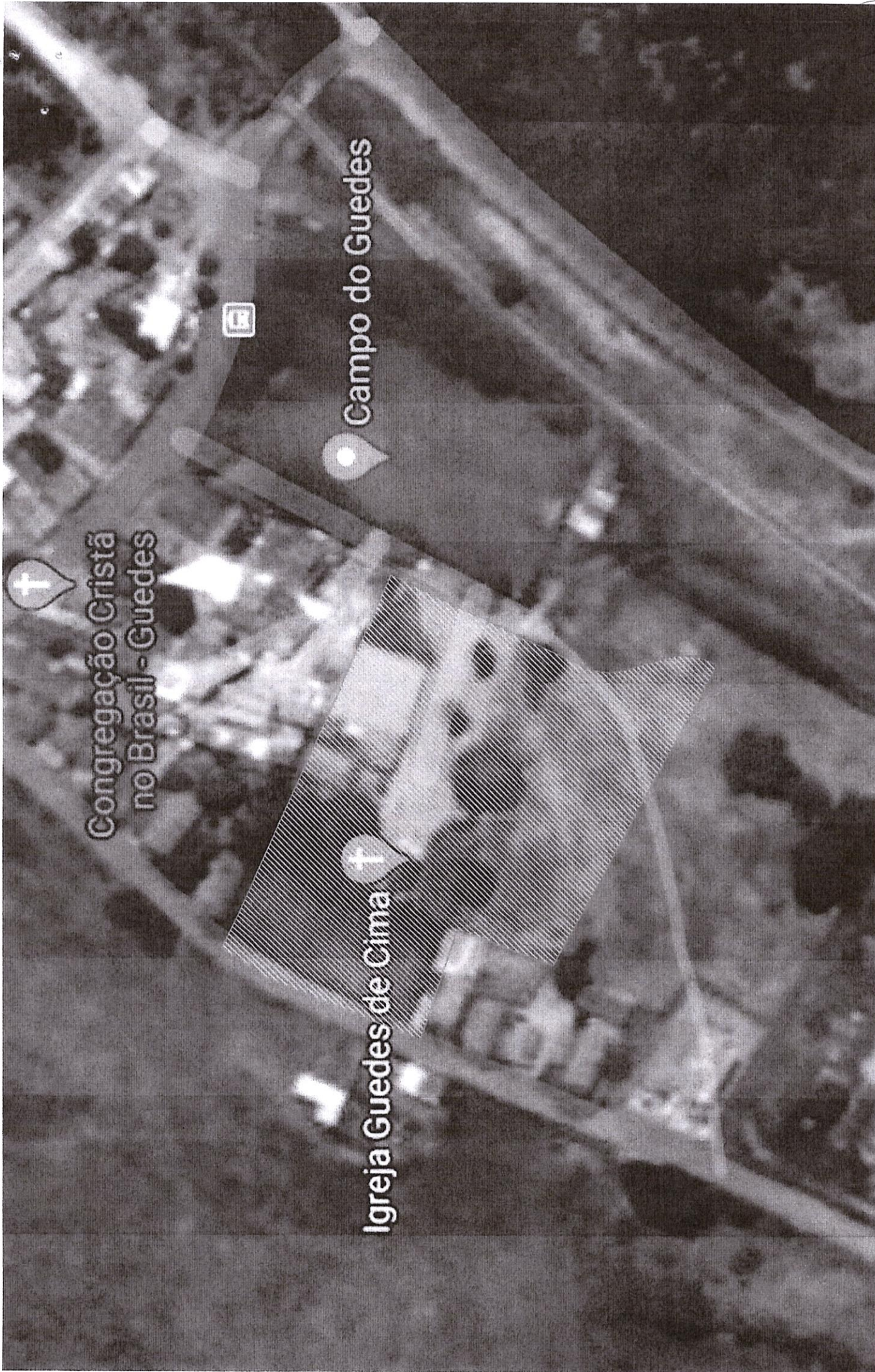
27
13

margeará a linha férrea por toda a extensão da área já desapropriada de Oracy Machado de Souza, supra citada.

Ao Departamento de Topografia, para prosseguimento.

Jaguariúna, aos 15 de março de 2021.

RÔMULO AUGUSTO ARSUFÍ VIGATTO
Secretário de Planejamento Urbano



Congregação Cristã
no Brasil - Guedes

Igreja Guedes de Cima

Campo do Guedes



Prefeitura do Município de Jaguariúna



Processo Administrativo 5078/2021.

Assunto: Doação de área.

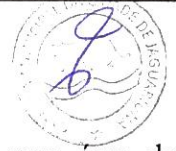
Interessado: Diocese de Amparo.

Em atenção à solicitação da Secretaria de Planejamento de fls. 13, tendo em mãos documentos apresentados pela Diocese de Amparo e o processo de desapropriação da área de Oracy Machado de Souza, procedemos a verificação no local e, constatamos a seguinte situação que segue abaixo:

- 1) Não há delimitação física evidente (cerca/muro) entre a propriedade da diocese de Amparo e a área da Prefeitura desapropriada de Oracy Machado de Souza;
- 2) A propriedade da Diocese de Amparo de acordo com as Matrículas 11.623, 11624, 1779 e 11.780, todas do CRI de Jaguariúna, perfaz uma área total de 8.177,00m²;
- 3) Conforme retratado no croqui de fls. 15 e 16, comparando a descrição de área vizinha de propriedade da Prefeitura de Jaguariúna, desapropriada do Sr. Oracy Machado de Souza, com a área que consta pertencer a Diocese de Amparo, constatamos que há uma sobreposição de 2.028,49m², representada nos croquis citados pela área B ou B1+B2;
- 4) Conforme retratado no croqui de fls. 16, quando do prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado, que faz divisa com a propriedade da Diocese, e construção do Campo de Futebol Municipal houve uma “desapropriação indireta” de área da Diocese de 583,34m², representada no croqui citado pela área C;
- 5) Caso se reconheça que a área B é de propriedade da Diocese, conforme retratado no croqui de fls. 16, para futuro prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado, margeando a linha férrea em área da Prefeitura desapropriada de Oracy



Prefeitura do Município de Jaguariúna



Machado de Souza, será necessário desapropriar da Diocese uma área de 481,93m², representada no croqui citado pela área B2;

- 6) A soma da área de sobreposição (onde está incluída a área necessária ao futuro prolongamento da rua) com a área de desapropriação indireta realizada no passado perfaz 2.611,83m²;
- 7) Para solucionar esse impasse a Diocese pretende que seja reconhecida como de sua propriedade 1.546,56m² da área sobreposta (representada no croqui pela área B1) e receber mais 1.192,16m² da área da Prefeitura, desapropriada de Oracy Machado de Souza (representada no croqui pela área A). Essas áreas somadas perfazem 2.738,72m² e não 2.500,00m² conforme informado pela Diocese.
- 8) Em contrapartida a diocese se compromete a transferir para a prefeitura, sem qualquer indenização, a área já tomada através de desapropriação indireta de 583,34m² (C) e a área necessária ao prolongamento Rua Manoel Ribeiro Caiado de 481,93m² (B1), que perfaz 1.065,27m².

Sem adentrar no mérito acreditamos, por ora, desnecessária a descrição detalhada das aludidas áreas.

À Secretaria de Planejamento, para prosseguimento.

Jaguariúna, aos 24 de março de 2021.


Nilson Gonçalves

Responsável pelos levantamentos topográficos


Carlos Henrique Marciano da Silva

Engenheiro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP 13820-000 - Fone/Fax. (19) 3867-9738



Protocolo Administrativo nº 5078/2021.

Assunto: Solicita doação de área a ser destacada de área da Prefeitura.

Interessado: Diocese de Amparo.

Ao Departamento de Técnica Legislativa:

Vistos.

Ficou caracterizado nos autos pelo parecer do Departamento de Topografia que, segundo matrículas de áreas da Diocese de Amparo e matrícula de área da Prefeitura, há sobreposição de 2.028,49m² que acredito ter ocorrido porque não havia delimitação física evidente (cerca ou muro) na divisa entre as áreas em questão quando da delimitação da área que foi desapropriada pela municipalidade, parte de um imóvel maior cuja descrição não seguia os rigores atuais.

Ainda hoje não há delimitação física da divisa como pude observar através de visita recente *in loco* e, segundo relatos, em um passado distante, havia como divisa uma horta da comunidade que com o tempo desapareceu.

Como a desapropriação é uma forma de aquisição originária que independe da anuência do confrontante (diferentemente do que ocorre, por exemplo, numa retificação de área), quando da desapropriação de parte da área de Oracy Machado de Souza pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP 13820-000 - Fone/Fax. (19) 3867-9738



Prefeitura (2005), foi feito levantamento topográfico que acabou englobando área que a Diocese, hoje, alega ser de sua propriedade.

Ficou caracterizado, também, que houve invasão de parte de área da Diocese (583,34m²) pela Municipalidade quando do prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado e Construção do Campo de Futebol Municipal ali existente.

Ficou caracterizado ainda a necessidade de desapropriação de nova área da Diocese (481,93m²) para viabilizar o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado margeando a linha férrea passando pela propriedade da Prefeitura.

Diante de tais constatações, sem adentrar na questão de quais registros devem prevalecer no que tange a sobreposição de área acima informada, entendo que: a questão da sobreposição deve ser solucionada a fim de propiciar seguros investimentos no local; e que o prolongamento da rua Manoel Ribeiro Caiado trará benefícios urbanísticos e um melhor aproveitamento da área da Prefeitura.

Assim, sugiro ao Departamento de Técnica Legislativa que, para a solução do problema envie à Câmara Municipal projeto de lei autorizando o Poder Executivo a transferir para a Diocese de Amparo, através de doação, área de até 2.800,00m², a ser destacada de área da Prefeitura objeto da Matrícula nº 29.525 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira-SP, constando os seguintes encargos: 1) o reconhecimento das divisas da área remanescente; 2) a obrigação da

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP 13820-000 - Fone/Fax. (19) 3867-9738



Diocese em proceder a retificação, unificação e anexação de suas áreas com a área doada pela municipalidade; 3) a obrigação da Diocese em concordar com a desapropriação, pelo valor simbólico de R\$ 1,00, de eventual área de sua propriedade já utilizada para prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado; a obrigação da Diocese em concordar com a desapropriação, também pelo mesmo valor simbólico de R\$ 1,00, de área de sua propriedade necessária a novo prolongamento da citada rua que se estenderá pela propriedade da Prefeitura margeando a linha férrea.

Jaguariúna, aos 25 de março de 2021.

Rômulo Augusto Arsufi Vigatto
Secretário de Planejamento Urbano

Folha nº 02 do documento
com 02 folhas.
Certidão na folha nº 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
29.525	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 17 de março de 2.006.

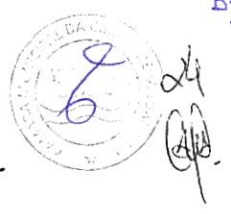
Oficial Designada, *[Assinatura]*

Distrito	JAGUARIÚNA	Urbano () CPM
Município	JAGUARIÚNA	Rural (X) INCRA 624.101.001.163.8
Localização	ESTRADA MUNICIPAL JGR 316.	

IMÓVEL: A GLEBA A, situada no imóvel denominado Bom Retiro ou Forros, com a área de 51.953,50 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto (01), cravado no canto de divisa da propriedade (anteriormente Antonio Pascoalino Zamboni) e atualmente Prefeitura do Município de Jaguariúna e com propriedade da (anteriormente Cia. Mogiana de Estrada de Ferro) e atualmente Rede Ferroviária Federal S/A; daí segue na extensão de 185,47m (cento e oitenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros) com rumo de 38° 09' 47" NW, até encontrar o ponto (2), confrontando com a propriedade de (anteriormente Antonio Pascoalino Zamboni) atualmente Prefeitura do Município de Jaguariúna; daí deflete à direita e segue na extensão de 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) com rumo de 73° 18' 57" NE até encontrar o ponto (3); daí segue em curva na extensão de 34,08m (trinta e quatro metros e oito centímetros) com raio de 100,00m (cem metros) até encontrar o ponto (4); daí segue na extensão de 16,21m (dezesseis metros e vinte e um centímetros) com rumo de 87° 09' 28" SE, até encontrar o ponto (5); daí segue em curva na extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) com raio de 53,00m (cinquenta e três metros), até encontrar o ponto (6); daí segue na extensão de 33,00m (trinta e três metros), com rumo de 33° 23' 14" NE, até encontrar o ponto (7); daí segue em curva na extensão de 29,16m (vinte e nove metros e dezesseis centímetros) com raio de 75,00m (setenta e cinco metros) até encontrar o ponto (8); daí segue na extensão de 20,99m (vinte metros e noventa e nove centímetros) com rumo de 55° 39' 52" NE, até encontrar o ponto (9); daí segue em curva na extensão de 78,47m (setenta e oito metros e quarenta e sete centímetros) com raio de 230,00m (duzentos e trinta metros) até encontrar o ponto (10); daí segue na extensão de 63,46m (sessenta e três metros e quarenta e seis centímetros) com rumo de 36° 07' 02" NE, até encontrar o ponto (11), confrontando do ponto (2) ao ponto (11), com a Estrada Municipal JGR-316; daí deflete à direita e segue na extensão de 30,74m (trinta metros e setenta e quatro centímetros) com rumo de 55° 18' 38" SE, até encontrar o ponto (12), confrontando com a propriedade de Claudio Terencio; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 52,53m (cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros) com rumo de 36° 51' 29" NE, até encontrar o ponto (13), confrontando com as propriedades de Renato

continua no verso





780v
7807h

MATRÍCULA	FICHA
29.525	01
	VERSO

Simi, Orlando Terencio e Claudio Terencio; daí deflete à direita e segue na extensão de 109,17m (cento e nove metros e dezessete centímetros) com rumo de 57° 21' 34" SE, até encontrar o ponto (14), confrontando com as propriedades da Paróquia de Santa Maria de Jaguariúna (anteriormente Cia. Mogiana de Estrada de Ferro) e atualmente Rede Ferroviária Federal S/A; daí deflete à direita e segue na extensão de 423,44m (quatrocentos e vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros) com rumo de 43° 20' 49" SW, até encontrar o ponto (01), onde teve início esta descrição, confrontando com a propriedade (anteriormente Cia. Mogiana de estrada de Ferro) e atualmente Rede Ferroviária Federal S/A; existindo no imóvel uma casa de morada; imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 624.101.001.163.8, em maior área, com a área total de 13,00 ha, módulo rural 19,8360 ha, nº de módulos rurais 0,61, módulo fiscal 10,00 ha, nº de módulos fiscais 1,30, fração mínima de parcelamento 2,00 ha, nº do CCIR 02457682053, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005.

PROPRIETÁRIO: ORACY MACHADO DE SOUZA, CI-RG nº 656.956-0-SSP/SP, CPF nº 007.484.808-97, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Campinas-SP, na Rua Viscondessa de Campinas, nº 615, bairro Nova Campinas.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 30.598, fls. 271, do Livro 3-AH, em 06 de outubro de 1.961, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP.

O Escrevente Autº, *Josias Alves de Sousa* (Josias Alves de Sousa)
A Oficiala Designada, *Filomena de Fátima Gonçalves* (Filomena de Fátima Gonçalves)

R-01 - Em 17 de março de 2.006.

Ref. Prenotação nº 58.551, de 15 de fevereiro de 2.006.

DESAPROPRIAÇÃO: Conforme Carta de Adjudicação expedida em 13 de fevereiro de 2.006, pela Exma. Sra. Dra. Renata de Barros Oliva, MMA. Juíza de Direito Substituta da Comarca de Jaguariúna-SP, nos autos nº 852/2005 da Ação de Indenização, requerida pelo Município de Jaguariúna contra Oracy Machado de Souza e outra, o imóvel objeto desta matrícula, foi transmitido ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, com sede na cidade de Jaguariúna-SP, no edifício do Paço Municipal, à Rua Alfredo Bueno, nº

continua na ficha 02





Folha nº 02 do documento
com 02 folhas.
Certidão na folha nº 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
29.525	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira, 17 de março de 2.006.

Oficial Designada, *F. Gonzalez*

1.235, centro, a título de desapropriação, pelo valor estimado de R\$ 366.272,18 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), declarado de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 2.380, de 19 de abril de 2.005, o qual prestar-se-á a salubridade pública, a exploração ou conservação de serviços públicos; à abertura, conservação e melhoramentos de vias ou logradouros públicos; à execução de planos de urbanização ou a construção de edifícios públicos, e monumentos comemorativos; cuja desapropriação foi homologada por sentença de 04 de julho de 2.005, a qual transitou em julgado em 03 de novembro de 2.005. (microfilme nº 58.551).

O Escrevente Autº, *Josias Alves de Sousa* (Josias Alves de Sousa)

A Oficiala Designada, *F. Gonzalez* (Filomena de Fátima Gonzalez)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA - SP
CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é cópia reprográfica autêntica da MATRÍCULA acima e o imóvel a que se alude tem sua situação, com referência à alienações e constituições de ônus reais, integralmente notificadas na presente reprodução, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, inexistindo qualquer registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, o qual passou a pertencer a esta circunscrição imobiliária em 18/04/1984, data da instalação deste cartório.
PEDREIRA, 22 MAR 2006

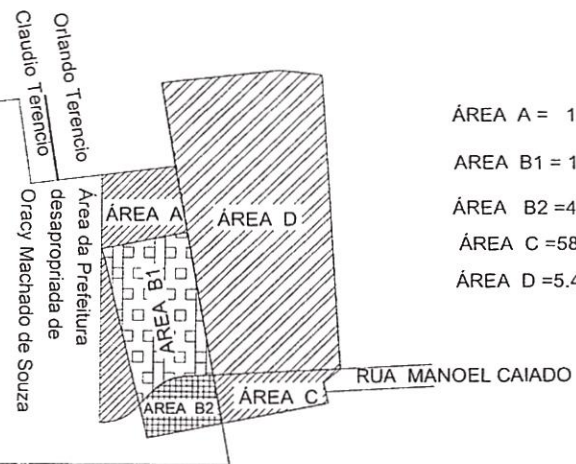
Desta: R\$ 16,62
Certidão expedida para a Prefeitura do Município de Jaguariúna
Recibo nº 37.097
Pesquisa realizada por: *Alessandra*

Ma
Maria Amélia Sartori
Escrevente

l

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

Estrada Municipal JGR-316 (RUA HILDA DAVID DAL' BÓ)



ÁREA A = 1.192,16m² área a ser doada para Diocese

ÁREA B1 = 1.546,56m² área a ser doada para Diocese

ÁREA B2 = 481,93m² área a ser desapropriada pela Prefeitura

ÁREA C = 583,34m² área a ser desapropriada pela Prefeitura

ÁREA D = 5.462,58m² área da Diocese

Anteriormente: Cia. Mogiana de Estrada de Ferro

Atualmente: Rede Ferroviária Federal S/A





74
/

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação e a apresentação das avaliações de mercado pela Secretaria de Governo, a comissão constituída pela Portaria nº 128/2020, procedeu a feitura do presente Laudo de avaliação do imóvel posteriormente descrito, o que faz sob a égide Norma de Avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14653-1 que fixa as diretrizes para avaliação de bens imóveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. Identificação do imóvel:

Edificação: Lote Urbano

Endereço: Gleba A, situada no imóvel denominado “Bom Retiro ou Forros”, Jaguariúna-SP.

2.2. Realização do Laudo:

Comissão de Avaliação composta pelos servidores:

Carlos Henrique Marciano da Silva;

Narciso Alexandre Vendrame;

Jair Piva Júnior;

2.3. Data da Avaliação:

A comissão se reuniu no dia 06 de maio de 2021

2.4. Objeto da Avaliação:

O imóvel avaliado é composto por terreno com área a ser avaliada de 481,93m² (área B2).

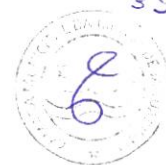
3. METODOLOGIA:

3.1 Critério Utilizado:

A avaliação está baseada na metodologia “Levantamento de Dados de Mercado.”

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório conforme NBR 14653/01.

1



3.2 Grau de Fundamentação:

O grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores é de Grau II da tabela 03 e 04 do item 9.2.2. da NBR 14653/01.

3.3 Documentação Analisada:

Os documentos técnicos disponibilizados para análise e consulta foram os seguintes:

- Matrícula do imóvel;
- Levantamento topográfico;
- Projeto arquitetônico;

4. CONCLUSÃO:

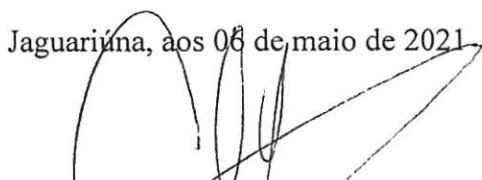
De acordo com as tabelas 03 e 04 da NBR 14653/01, o presente laudo enquadrou-se no grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores como sendo o de grau II.

Neste sentido esta comissão avalia o imóvel no valor por metro quadrado de R\$541,73 para o fim que se destina, perfazendo um valor de $481,93\text{m}^2 \times \text{R}\$541,73/\text{m}^2 = \text{R}\$261.075,94$


5. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Avaliação do imóvel urbano Gleba "A" do imóvel denominado "Bom Retiro e Forros" foi elaborado pelos Engenheiros Civis abaixo:


Jaguariúna, aos 06 de maio de 2021.



Carlos Henrique Marciano da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5062685784



Jayr Piva Jr.
Engenheiro Civil
CREA 060127078-1



Narciso Alexandre Vendrame
Engenheiro Civil
CREA 5060235026



76
K

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação e a apresentação das avaliações de mercado pela Secretaria de Governo, a comissão constituída pela Portaria nº 128/2020, procedeu a feitura do presente Laudo de avaliação do imóvel posteriormente descrito, o que faz sob a égide Norma de Avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14653-1 que fixa as diretrizes para avaliação de bens imóveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. Identificação do imóvel:

Edificação: Lote Urbano

Endereço: Gleba A, situada no imóvel denominado “Bom Retiro ou Forros”, Jaguariúna-SP.

2.2. Realização do Laudo:

Comissão de Avaliação composta pelos servidores:

Carlos Henrique Marciano da Silva;

Narciso Alexandre Vendrame;

Jair Piva Júnior;

2.3. Data da Avaliação:

A comissão se reuniu no dia 06 de maio de 2021

2.4. Objeto da Avaliação:

O imóvel avaliado é composto por terreno com área a ser avaliada de 583,34m² (área C).

3. METODOLOGIA:

3.1 Critério Utilizado:

A avaliação está baseada na metodologia “Levantamento de Dados de Mercado.”

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório conforme NBR 14653/01.



3.2 Grau de Fundamentação:

O grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores é de Grau II da tabela 03 e 04 do item 9.2.2. da NBR 14653/01.

3.3 Documentação Analisada:

Os documentos técnicos disponibilizados para análise e consulta foram os seguintes:

- Matrícula do imóvel;
- Levantamento topográfico;
- Projeto arquitetônico;

4. CONCLUSÃO:

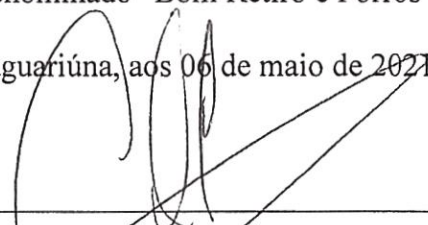
De acordo com as tabelas 03 e 04 da NBR 14653/01, o presente laudo enquadrou-se no grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores como sendo o de grau II.

Neste sentido esta comissão avalia o imóvel no valor por metro quadrado de R\$541,73 para o fim que se destina, perfazendo um valor de $583,34\text{m}^2 \times \text{R}\$541,73/\text{m}^2 = \text{R}\$316.012,78$


5. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Avaliação do imóvel urbano Gleba "A" do imóvel denominado "Bom Retiro e Forros" foi elaborado pelos Engenheiros Civis abaixo:

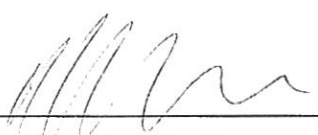
Jaguariúna, aos 06 de maio de 2021



Carlos Henrique Marciano da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5062685784



Jayr Piva Jr.
Engenheiro Civil
CREA 060127078-1



Narciso Alexandre Vendrame
Engenheiro Civil
CREA 5060235026



70
X

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação e a apresentação das avaliações de mercado pela Secretaria de Governo, a comissão constituída pela Portaria nº 128/2020, procedeu a feitura do presente Laudo de avaliação do imóvel posteriormente descrito, o que faz sob a égide Norma de Avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14653-1 que fixa as diretrizes para avaliação de bens imóveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. Identificação do imóvel:

Edificação: Lote Urbano

Endereço: Gleba A, situada no imóvel denominado “Bom Retiro ou Forros”, Jaguariúna-SP.

2.2. Realização do Laudo:

Comissão de Avaliação composta pelos servidores:

Carlos Henrique Marciano da Silva;

Narciso Alexandre Vendrame;

Jair Piva Júnior;

2.3. Data da Avaliação:

A comissão se reuniu no dia 06 de maio de 2021

2.4. Objeto da Avaliação:

O imóvel avaliado é composto por terreno com área total de 51.953,50m², e a área a ser avaliada é de 1.192,16m² (área A).

3. METODOLOGIA:

3.1 Critério Utilizado:

A avaliação está baseada na metodologia “Levantamento de Dados de Mercado.”

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório conforme NBR 14653/01.

1



79
X

3.2 Grau de Fundamentação:

O grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores é de Grau II da tabela 03 e 04 do item 9.2.2. da NBR 14653/01.

3.3 Documentação Analisada:

Os documentos técnicos disponibilizados para análise e consulta foram os seguintes:

- Matrícula do imóvel;
- Levantamento topográfico;
- Projeto arquitetônico;

4. CONCLUSÃO:

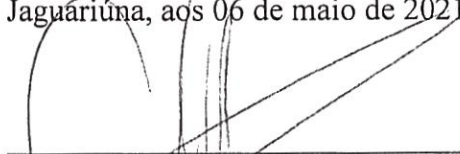
De acordo com as tabelas 03 e 04 da NBR 14653/01, o presente laudo enquadrou-se no grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores como sendo o de grau II.

Neste sentido esta comissão avalia o imóvel no valor por metro quadrado de R\$541,73 para o fim que se destina, perfazendo um valor de $1.192,16\text{m}^2 \times \text{R}\$541,73/\text{m}^2 = \text{R}\$645.828,84$

5. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Avaliação do imóvel urbano Gleba "A" do imóvel denominado "Bom Retiro e Forros" foi elaborado pelos Engenheiros Civis abaixo:

Jaguariúna, aos 06 de maio de 2021



Carlos Henrique Marciano da Silva
Engenheiro Civil
CREA 5062685784



Jayr Piva Jr.
Engenheiro Civil
CREA 060127078-1



Narciso Alexandre Vendrame
Engenheiro Civil
CREA 5060235026



44

80
/

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS

1. INTRODUÇÃO:

Atendendo à solicitação e a apresentação das avaliações de mercado pela Secretaria de Governo, a comissão constituída pela Portaria nº 128/2020, procedeu a feitura do presente Laudo de avaliação do imóvel posteriormente descrito, o que faz sob a égide Norma de Avaliação de bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 14653-1 que fixa as diretrizes para avaliação de bens imóveis.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

2.1. Identificação do imóvel:

Edificação: Lote Urbano

Endereço: Gleba A, situada no imóvel denominado “Bom Retiro ou Forros”, Jaguariúna-SP.

2.2. Realização do Laudo:

Comissão de Avaliação composta pelos servidores:

Carlos Henrique Marciano da Silva;

Narciso Alexandre Vendrame;

Jair Piva Júnior;

2.3. Data da Avaliação:

A comissão se reuniu no dia 06 de maio de 2021

2.4. Objeto da Avaliação:

O imóvel avaliado é composto por terreno com área total de 51.953,50m², e a área a ser avaliada é de 1.546,56m² (área B1).

3. METODOLOGIA:

3.1 Critério Utilizado:

A avaliação está baseada na metodologia “Levantamento de Dados de Mercado.”

O levantamento de dados tem como objetivo a obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado esteja inserido e constitui a base do processo avaliatório conforme NBR 14653/01.

1



01
X

3.2 Grau de Fundamentação:

O grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores é de Grau II da tabela 03 e 04 do item 9.2.2. da NBR 14653/01.

3.3 Documentação Analisada:

Os documentos técnicos disponibilizados para análise e consulta foram os seguintes:

- Matrícula do imóvel;
- Levantamento topográfico;
- Projeto arquitetônico;

4. CONCLUSÃO:

De acordo com as tabelas 03 e 04 da NBR 14653/01, o presente laudo enquadrou-se no grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores como sendo o de grau II.

Neste sentido esta comissão avalia o imóvel no valor por metro quadrado de R\$541,73 para o fim que se destina, perfazendo um valor de $1.546,56\text{m}^2 \times \text{R}\$541,73/\text{m}^2 = \text{R}\$837.817,95$

5. ENCERRAMENTO:

Este Laudo Técnico de Avaliação do imóvel urbano Gleba "A" do imóvel denominado "Bom Retiro e Forros" foi elaborado pelos Engenheiros Civis abaixo:

Jaguariúna, aos 06 de maio de 2021

Carlos Henrique Marciano da Silva

Engenheiro Civil
CREA 5062685784

Jayr Piva Jr.

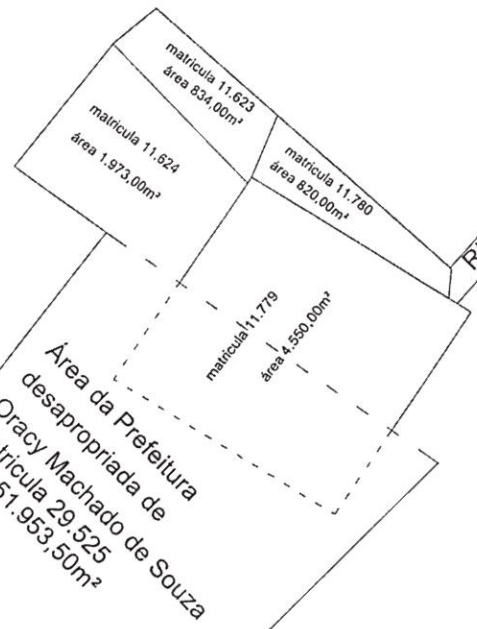
Engenheiro Civil
CREA 060127078-1

Narciso Alexandre Vendrame

Engenheiro Civil
CREA 5060235026

SITUAÇÃO EXISTENTE (CONFORME MATRÍCULA)
Estrada Municipal JGR-316 (RUA HILDA DAVID DAL BÔ)

Anteriormente: Cia. Mogiana de Estrada de Ferro
Atualmente: Rede Ferroviária Federal S/A



RUA MANOEL CAVALCANTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 271/2021

Jaguariúna, 02 de junho de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão Projeto de Lei nº 026/2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo, lido em Sessão Ordinária realizada em 01 de junho corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício DER N° 0027/2021 - Projeto de Lei N° 026/2021

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE OBRAS, PLANEJAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE, AO OFÍCIO DER N° 0027/2021 - PROJETO DE LEI N° 026/2021.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ, ROMILSON NASCIMENTO SILVA E ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Parecer: FAVORÁVEL.

O Ofício DER N° 0027/2021, referente ao Projeto de Lei N° 026/2021, dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo.

Este autoriza o Poder Executivo do Município de Jaguariúna, a doar, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo, inscrita no CNPJ sob n° 02.561.130/0001-29, com sede na Cidade de Amparo – SP, as áreas com 1.192,16 m² e 1.546,56 m², a serem destacadas do imóvel atualmente matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP sob o número n° 29.525, lindeira a áreas que já pertencem à Diocese, matriculadas sob os n°s 11.624 e 11.779, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna, mediante os seguintes encargos à donatária:

O Município adquiriu no bairro do Guedes, do Sr. Oracy Machado de Souza, área de 51.953,50 m², objeto da matrícula 29.525, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP, lindeira às áreas da Diocese de Amparo. Após constatação do setor responsável pela topografia da Prefeitura, foi definido que houve a sobreposição entre as áreas da Prefeitura e da Diocese.

Jsc W



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício DER N° 0027/2021 - Projeto de Lei N° 026/2021

Também foi constatado que houve invasão de 583,34 m² e desapropriação de 481,93 m² de parte da área da Diocese pelo Município quando houve o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado e a construção do campo de futebol municipal.

A questão da sobreposição deve ser solucionada a fim de propiciar seguros investimentos no local, e que o prolongamento trará benefícios urbanísticos da área da Prefeitura.

Para corrigir a situação, a Prefeitura irá doar duas áreas totalizando 2.738,72 m² à Diocese, com os encargos citados no projeto de lei.

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Passamos a conclusão e a decisão das Comissões.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei n° 026/2021 DER N° 0027/2021 é legal, conveniente e oportuno.

A vertente proposta tem natureza legislativa e quanto à iniciativa a competência é exclusiva do Poder Executivo, consoante se verifica no Artigo 43, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Porquanto, nada há a opor à aprovação do vertente projeto de lei, o qual, inclusive, é de grande valia e possui relevante interesse social para o município.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de Junho de 2021.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício DER N° 0027/2021 - Projeto de Lei N° 026/2021

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice-Presidente - Relatora


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA


Presidente - Relator


VEREADORA SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Vice-Presidente


VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 15/06/2021

PRESIDENTE

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:



Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

Ofício DER Nº 0027/2021 - Projeto de Lei Nº 026/2021

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO
Vice-Presidente

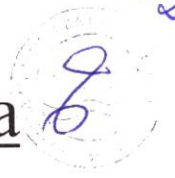
VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROENÇIO
Secretário - Relator





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 026 /2021.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusula de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Diocese de Amparo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 02.561.130/0001-29, com sede na Cidade de Amparo – SP, áreas com 1.192,16 m² e 1.546,56 m², a serem destacadas do imóvel atualmente matriculado junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira- SP sob o nº 29.525, lindeira a áreas que já pertencem à Diocese, matriculadas sob os nºs 11.624 e 11.779, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna, mediante os seguintes encargos à donatária:

a) reconhecimento das divisas com a área remanescente do imóvel matriculado sob nº 29.525 no Oficial de Registro de Imóveis;

b) proceder à retificação e unificação de suas áreas matriculadas sob os nºs 11.623, 11.624, 11.779 e 11.780, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, e a anexação com a área a ser doada pelo Município;

c) concordar com a desapropriação, pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), de área de sua propriedade utilizada para o prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado;

d) concordar com a desapropriação, pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), de área de sua propriedade necessária ao novo prolongamento da Rua Manoel Ribeiro Caiado até a propriedade do Município, imóvel matriculado sob nº 29.525, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP, por onde poderá se estender aludida rua margeando a linha férrea.

§ 1º A parte do imóvel a ser doada fica desafetada de sua primitiva finalidade pública, passando a integrar a categoria dos bens dominiais ou do patrimônio disponível do Município.

§ 2º As obrigações deverão ser cumpridas num prazo de até 05 (cinco) anos, contados da publicação desta lei, sob pena de retrocessão.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Art. 2º As despesas decorrentes de escritura, registro, taxas, impostos, certidões e emolumentos, resultantes da doação do imóvel e da retificação, unificação e anexação serão suportadas pela donatária.

Art. 3º As demais despesas resultantes das desapropriações, como escrituras e registros, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, 16 de junho de 2021.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice-Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 16 de junho de 2021

Ofício PRE n.º 307/2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do *Projeto de Lei nº 0026/2021, do Sr. Executivo Municipal*, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para doação, com encargos e cláusulas de retrocessão, de áreas lindeiras à Diocese de Amparo, o qual foi aprovado, em Primeira e Segunda Discussão, por unanimidade de votos, em Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas, respectivamente, aos 16 de junho do corrente, por esta Edilidade.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.